



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.450, de 22 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 335,56 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 335,56 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Projeto/Atividade:	12.001.0004.0122.0010.2183 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Elem. Despesa:	3.33.20.93.00.00.00.27001071 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	335,56
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	335,56

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 27001071 – Outras Transferências de Convênios os Instrumentos Congêneres da União - Superávit.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	335,56
---	------------	---------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22/05/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/05/2024.